

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE ANULAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 01/2016 - SEDUR**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122, §3º, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e consubstanciado na Justificativa Técnica constante das fls. 757 a 759 e Parecer nº GAB-PGE-PMC-001/2017, fls. 763 a 766, do processo nº 1411160030970, resolve **anular o RDC Presencial nº 01/2016**, que tinha como Objeto: A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E “AS BUILT”; A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E DE URBANIZAÇÃO E O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA (REDE AÉREA DE TRAÇÃO E SUBESTAÇÃO), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE TESTES NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO-SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO TRAMO III DA LINHA 1 DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS – SMSL, TRECHO PIRAJÁ – ÁGUAS CLARAS, EM SALVADOR-BA.

Salvador, 02/03/2017 – Fernando Dantas Torres – Secretário.